



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00255

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.686, DE 14 DE AGOSTO DE 1984

"Atribui função ao Conselho Municipal de Cultura".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Somente ao Conselho Municipal de Cultura caberá a escolha de jurados para os concursos ou eventos culturais que dependem de julgamento quando realizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo Único - A escolha deverá recair entre pessoas habilitadas e que realmente conheçam a disciplina, área ou ramo da ciência em julgamento público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de agosto de 1984

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de agosto de 1984.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria